



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.807, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº 2.943/2025) e, tendo em vista a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 12 do referido Memorando, opinando pela prorrogação da redução da jornada de trabalho da autora, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) 1237867 RG/SP-SÃO PAULO, que fixou a tese do Tema 1.097, com efeitos de repercussão geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Rosilei Martinucci**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula 1431, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida pela Portaria nº 16.387, de 3 de outubro de 2024, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração